



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 695 , DE 17 DE MAIO DE 1.977 =

Dispõe sobre regularização do horário de atendimento ao público em geral pelos Bancos locais e Caixa Econômica Estadual .

DAVID ANGELO DELFINO , Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER , que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica determinado o seguinte horário para atendimento ao público em geral, para os Bancos e Caixa Econômica Estadual instalados ou que venham a se instalar em Icém .

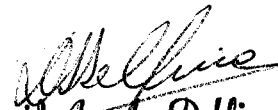
Horário das: 09:00 às 16:00 horas.

ARTIGO 2º - Os horários para almoço, ficarão a cargo das respectivas gerências.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de junho de 1.977, revogadas as disposições em contrário e demais dispositivos que tratem do assunto .

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 17 de maio de 1.977 .


David Angelo Delfino
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra .

Francisco de Oliveira Ribeiro

OFICIAL DE GABINETE